

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 TP

Aos quatorze dias de dezembro de 2021, as 09:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 007/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Belarmino Alves Corrêa e Paulino Alves Corrêa, no município de Augusto Corrêa/PA.** Em seguida, solicitou ao Secretário que recolhesse o credenciamento das empresas que compareceram ao certame:

- 1 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;
- 2 - AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por LUIZ FELIPE PARAGUASSU LOPES;
- 3 - TBR 01 ENGENHARIA LTDA representado por JULIO SERGIO BRANCHES BRITO;

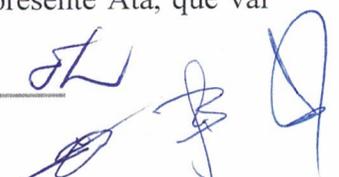
Após a análise de credenciamento, verificou-se que a empresa AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou no credenciamento o item i) credencial específica **COM FIRMA RECONHECIDA**, por isso a mesma fica sem representante no processo, as demais foram credenciadas, passando-se a segunda fase do certame, onde ocorreu a segunda fase do certame, onde ocorreu a abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação pela comissão e licitantes. em seguida passou-se a análise realizada pela comissão dos documentos de habilitação. na continuação da análise de habilitação todas as empresas foram habilitadas.

Foi perguntado então aos licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, e as empresas responderam que não têm intenção de entrar com recurso.

O presidente da Comissão de licitação reafirma o compromisso de encaminhar a documentação de capacidade técnica para análise do setor de planejamento da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

Dessa forma seguiu o processo com a abertura do envelope de proposta da empresas habilitadas: AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor R\$ 970.529,20 (novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos; TBR 01 ENGENHARIA LTDA com valor de R\$ 1.009,385,08 (Hum milhão, nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos; G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 1.248,190,54 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais, cinquenta e quatro centavos), sendo assim o presidente encaminhou a proposta para o setor de Planejamento da Prefeitura de Augusto Corrêa, onde se fará a análise técnica das propostas pela engenheira e arquiteta responsável pela obra. O resultado da análise técnica se fará realizar-se no dia 14 de dezembro de 2021, as 17:00 hs no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, ficando marcado para as licitantes comparecerem.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	JANILSON LIMA CUNHA
Membro	MARINA BASSELAR DE SOUSA

ASSINATURA

Janilson Lima Cunha
Marina Basselar de Sousa

PARTICIPANTES

AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
TBR 01 ENGENHARIA LTDA
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

LICITAÇÃO: Concorrência menor preço, TP N° 007/2021 – LOTE 05.

- **OBJETO DA ANÁLISE:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F PAULINO ALVES CORRÊA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F BELARMINO ALVES CORRÊA.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para que sejam verificadas as propostas dos licitantes, nos termos do Edital de Licitação referente às propostas.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	AVANT CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	24.426.491/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	TBR 01 ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	41.214.355/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	06.789.584/0001-02

ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME EMPRESARIAL:	AVANT CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	24.426.491/0001-03
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA	
- Na proposta da licitante, foi detectado inconformidade quanto aos valores unitários entre as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa em todos os itens semelhantes e de mesmos códigos de referência.	

NOME EMPRESARIAL:	TBR 01 ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	41.214.355/0001-60
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA	
- Na proposta da licitante, foi detectado inconformidade quanto aos valores unitários entre as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa em todos os itens semelhantes e de mesmos códigos de referência.	


Laianny Cristinny R. de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N° 1517817536


Brenda Katty R. Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU - PA A244971-4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

SEMPPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento

- Na planilha orçamentária da E.M.E.F. Belarmino Alves Corrêa o quantitativo apresentado pela empresa no item 2.1 é de 1.387,29 m², enquanto que na planilha orçamentaria oficial fornecida pela licitação o quantitativo apresentado é de 1.327,89m², havendo então alteração no quantitativo definido pela proponente.

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:

G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
06.789.584/0001-02

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

- A proposta comercial fornecida pela empresa GCN CONSTRUTORA não apresentou nenhuma inconformidade.

III. CONCLUSÃO

Conforme análise das propostas apresentadas pelas empresas AVANT CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TBR 01 ENGENHARIA LTDA constatou-se que as mesmas adotaram preços diferentes para serviços iguais, considerando-se que o objeto licitado refere-se a REFORMA E AMPLIAÇÃO de 2 escolas que fazem parte de um único lote do processo licitatório referente à Concorrência menor preço, TP N° 007/2021 – LOTE 05. A empresa TBR 01 ENGENHARIA LTDA também apresentou em sua planilha orçamentária quantitativo diferente da planilha oficial fornecida pela licitação no item 2.1.

Em face do aferido conclui-se que a única que não apresentou nenhuma inconformidade e esta de acordo com o Edital da Licitação, é a da empresa G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI.

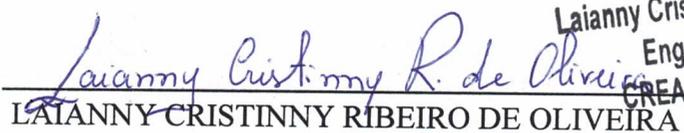
Augusto Corrêa – PA, 14 de dezembro de 2021.


BRENDA KATTY RODRIGUES OLIVEIRA

Arquiteta e Urbanista – CAU N° A244971-4

SEMPPLAN

Brenda Katty R. Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU - PA A244971-4


LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA

Engenheira Civil – CREA N° 1517817536

SEMPPLAN

Laianny Cristinny R. de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N° 1517817536

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 TP

Aos quatorze dias de dezembro de 2021, as 09:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 007/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Belarmino Alves Corrêa e Paulino Alves Corrêa, no município de Augusto Corrêa/PA.** Compareceram a reabertura da sessão a empresas:

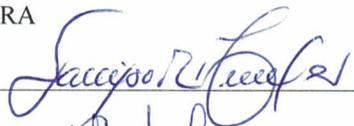
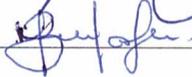
- 1 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;
- 2 - AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por LUIZ FELIPE PARAGUASSU LOPES;
- 3 - TBR 01 ENGENHARIA LTDA representado por JULIO SERGIO BRANCHES BRITO;

Após a análise técnica da Arquiteta e urbanista Brenda Katty R. Oliveira do setor de Planejamento da Prefeitura de Municipal Augusto Corrêa, onde a mesma constatou em seu Parecer Técnico que a Proposta de menor preço da empresa AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e o segundo menor preço da empresa TBR 01 ENGENHARIA LTDA, constatou-se que as mesmas adotaram preços diferentes para serviços iguais, considerando que o objeto refere-se a Reforma e Ampliação de duas escolas que fazem parte de um único lote. Em face do aferido conclui-se empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI é a única que se encontra em está em conformidade com o edital deste processo.

O presidente comunicou com base no relatório da engenharia anexo a este que a empresa vencedora do certame fora G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 1.248,190,54 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais, cinquenta e quatro centavos). Foi perguntado aos licitantes se teriam interesse de interpor recurso, ambos não se manifestaram.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JANILSON LIMA CUNHA	
Membro	MARINA BASSELAR DE SOUSA	

PARTICIPANTES

AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
TBR 01 ENGENHARIA LTDA	
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI	